



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

ANEXO - IX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º.03.155.942/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, portador do RG n.º 202.235, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 390.266.041-49, residente e domiciliado a Rua Nildo de Carvalho, 357, Centro, na cidade de Glória de Dourados-MS, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 001/2022**, autorizado pelo **Processo Administrativo n.º 001/2022**

DETENTOR/COMPROMITENTE FORNECEDOR: Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com sede na Rua **Ciro Melo**.....,n.º....., CEP, na cidade...../....., neste ato representado pelo **Sr**....., profissão..... brasileiro, estado civil....., portador do RG n.º..... SSP/..... e do CPF/MF n.º, residente e domiciliado na Rua..... n.º, Jardim/Bairro....., CEP, na cidade de

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal n.º 009/2009, e Decreto Municipal n.º 094/2009, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de materiais, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para o para fornecimento de produtos alimentícios, de limpeza e higienização, a serem utilizados em órgão das administração pública, sendo que a retirada do produto será parcelada, feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**, a saber:

EMPRESA DETENTORA:

PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	AGUA SANITÁRIA, frasco 1000 ml, solução aquosa a base de hipoclorito sódico ou cálcio, frasco plástico, 2% (peso \ peso), conforme portaria MS-N89 de 25\08\1994, frasco 1000 ml.	Litro	620		
02	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO. Frasco plástico de 1000 ml. — para uso doméstico - 46º INPM, com registro no In Metro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac da empresa. Frasco plástico de 1000 ml..	Litro	120		
03	ÁLCOOL GEL – ÁLCOOL 70 %. Gel para higienizar. Ação bactericida e antisséptica e para higienização geral. Embalagem transparente.	Litro	96		
04	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 LITROS, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.	Unid	20		
05	BRILHA ALUMÍNIO Produto concentrado para limpeza especificamente de superfícies de alumínio em indústrias alimentícias e cozinhas industriais, que seja eficiente na remoção de sujeiras e manchas incrustadas além de dar brilho nos diversos utensílios de alumínio	Unid	24		
06	CERA LIQUIDA INCOLOR. Aplicação pisos cerâmicos. Embalagem certificada pelo IMETRO, fabricante devesa ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registro ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro de químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante devesa constar visivelmente na embalagem.	Litro	96		
07	COADOR DE PANO Coador pano para café, mínimo 20cm, 100% algodão, alça em arame galvanizado e cabo de madeira.	unid	24		
08	COPO AMERICANO 300ml - Copo				



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

	de vidro transparente (sem desenhos ou estampas), tipo americano, com capacidade de 300ml. Variação aceitável nas medidas de até 10%.	Unid	120		
09	COPO PLASTICO DESCARTAVEL, 50 ml atóxico , de polipropileno, capacidade 50 ml, acondicionado em embalagem com 100 unidades, material transparente, em conformidade com a norma da ABNT.	pct	150		
10	COPO PLASTICO DESCARTAVEL, 180 ml atóxico , de polipropileno, capacidade 180 ml, acondicionado em embalagem com 100 unidades, material transparente, em conformidade com a norma da ABNT.	pct	100		
11	COPO PLASTICO DESCARTAVEL, 300 ml atóxico , de polipropileno, capacidade 300 ml, acondicionado em embalagem com 100 unidades, material transparente, em conformidade com a norma da ABNT.	pct	220		
12	DESINFETANTE 2 LITROS com essência floral galão com 2 litros.	Litro	300		
13	DETERGENTE LIQUIDO 500ml , concentrado, neutro, biodegradável, com alto poder de limpeza, para lavagem de louça e talheres, frasco com 500 ml.	Unid	300		
14	ESPONJA DE LIMPEZA, dupla face 110 x 75 x 20mm , composto de fibra sintética abrasiva e espuma de poliuretano.	Unid	100		
15	ESPONJA DE AÇO , palha de aço, material aço carbono, abrasividade alta, aplicação limpeza em geral	Unid	50		
16	FLANELA PARA LIMPEZA na cor branca Flanela para limpeza na cor branca, material: algodão, dimensões: 50cmx35cm, com bainha	unid	50		
17	FOSFORO DE SEGURANÇA , palitos extra longos, caixa com 50 palitos	cx	100		
18	GAZ liquefeito de petróleo 13 kg	Unid	30		
19	GUARDANAPO DE PAPEL aprox 230 x 220 mm, branco, pct c/ 50 un, de acordo c/ normaS ABNT.	pct	50		
20	VENENO PARA INSETOS, AEROSOL . Embalagem de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unid	50		
21	LIMPA VIDRO 500 ML aspecto físico líquido, composição lauril éter, sulfato de sódio, características adicionais pulverizador com gatilho, validade mínima 3 anos	Unid	48		
22	LIMPADOR MULTIUSO 500ml , de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	unid	300		
23	LUVA PARA LIMPEZA tam. (G) .	par	50		



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

	Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho grande. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.				
24	DESODORIZADOR DE AR SPRAY , composição: Emulsificante, antioxidante, veículo, fragrância e propelentes.	Unid	50		
25	PÁ COLETORA LIXO , com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	unid	10		
26	PANO DE CHÃO : - Pano para limpeza tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção.	Unid	85		
27	PANO DE PRATO a ser usado na copa para secar pratos, copos e talheres em geral; - Pano de prato, 100% algodão, felpudo com alta absorção de água, medindo no mínimo 500 x 700 mm; - Na cor branca, e de tecido que não libere tinta; - Acabamento costurado nas bordas; - Vir acondicionado em embalagem individual inviolável, em sacos plásticos transparentes; - Deverá apresentar a etiqueta do fabricante anexada no pano ou na embalagem para que possa identificar as características do produto.	Unid	48		
28	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, PACOTE 4X1 Papel higiênico folha simples, de alta qualidade, não reciclado, 100% fibras naturais, picotado, pacote com 4 rolos de 30mx10cm, na cor banco neve, neutro, com relevo, tubo interno medindo 4cm de diâmetro, embalagem com boa visibilidade do produto.	pct	300		
29	DESODORIZADOR SANITÁRIO pedra sanitária, pastilha com suporte/rede protetora, detergente biodegradável, sem adição de fosfato, peso 25 gr, odor agradável, embalagem com identificação do fabricante, data de fabricação e validade, registro/notificação na anvisa, caixa 1.0 unidade	Unid	120		
30	PILHA ALCALINA AA especificação de pilha pequena (tipo AA) de 1,5V pct com 04 unidades	Pct	24		
31	PILHA ALCALINA AAA Especificação de pilha palito (tipo AAA) de 1,5Vm pct com 04 unidades	Pct	48		
32	QUEROSENE viscosidade máxima 2,70 cst a 20°C, ponto fulgor 40 °C, corrosividade lâmina cobre 3h a 50°C, teor enxofre máximo 0,30% peso	Litro	30		
33	RODO 40CM , com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte plástico medindo 40cm, 01 borracha.	unid	25		
34	SABÃO EM BARRA, pacote com 5 barras Sabão em barra, aspecto físico sólido, neutro, glicerina do. Pacote com 05 barras de 200g cada.	unid	140		



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

35	SABONETE LÍQUIDO, 1LT , aspecto físico viscoso, com fragrâncias variadas. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	frasco	50		
36	SACO PARA LIXO, 15 LITROS, COR PRETA , capacidade 15 litros, saco reforçado Tipo E classe I.	pct	65		
37	SACO PARA LIXO, 30 LITROS, COR PRETA , capacidade 30 litros, saco reforçado Tipo E classe I.	pct	60		
38	SACO PARA LIXO, 50 LITROS, COR PRETA , capacidade 50 litros, saco reforçado Tipo E classe I.	pct	85		
39	SACO PARA LIXO, 100 LITROS, COR PRETA , capacidade 100 litros, saco reforçado Tipo E classe I.	pct	65		
40	SODA 1 KG hidróxido de sódio, aspecto físico escamas esbranquiçadas, altamente higroscópico, peso molecular 40 g/mol, fórmula química naoh, grau de pureza mínima de 95%, característica adicional soda cáustica comercial	Pct	10		
41	PAPELTOALHA INTERFOLHADO Branco fardo com 1000 fls	Fd	200		
42	VASSOURA , com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	unid	25		
SUB TOTAL 01					

PRODUTOS PARA COPA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	ACHOCOLATADO EM PO , puro, sem adição de outros sabores e odores artificiais, procedência nacional, embalado em pacotes de 400g. Com composição básica: açúcar, cacau em pó, malto-dextrina, leite. Aparência pó homogênea cor marrom claro e escuro,	pct	35		



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

	sabor e cheiros próprios. Apresentar-se isento de mofo, odores e substâncias nocivas. Com prazo de validade mínimo de seis meses e a contar da data de entrega. Embalagem opaca, declarando a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote e número de registro no órgão competente.				
02	AÇUCAR CRISTAL , especial ou peneirado, embalado em pacotes de 5 kg, de procedência nacional. Deve apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. Com prazo mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalados em plásticos atóxicos e termos selado. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, registro no órgão competente. Embalagem primária Deve ser transparente e incolor.	pct	325		
03	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - envasada em POLICARBONATO, liso, transparente, capacidade para acondicionamento em garrafas de 500 ml, lacradas, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.	unid	600		
04	BISCOITO DOCE, TIPO ROSCA DE COCO , composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de 400g. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente.	pct	100		
05	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL , composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de 400g. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente.	pct	100		



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

06	CAFÉ , torrado e moído, de 1º qualidade, embalado em pacotes 500g, acondicionados em pacotes hermeticamente fechados por processo a vácuo, tipo tijolinho, com o Símbolo de Qualidade da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC e com o Símbolo De Pureza da mesma Associação. O produto devera obedecer a Instrução do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e complementarmente a Norma de Qualidade recomendável ABIC\PQC, de 28\04\2004, que estabelece requisitos técnicos de qualidade. A embalagem devera declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega).	pct	1.000		
07	CANELA EM PO pacote 10g. A embalagem devera declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e registro no órgão competente.	pct	40		
08	CHA MATE , aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas, embalagem 500g, declarando fabricante, endereço, lote, data de validade mínima de seis meses a contar da data de entrega, registro no órgão competente.	cx	170		
09	COCO RALADO DESIDRATADO , procedência nacional, isento de materiais estranhos a sua composição normal. Embalado em polietileno atóxico, termosselado, capacidade de 1 quilograma. Embalagem deve conter procedência, identificação, lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação, informações nutricionais.	pct	50		
10	CRAVO Produto em Embalagens de 20gr, resistente. Prazo de validade mínima de 12 meses.	pct	40		
11	ERVA DOCE Produto em Embalagens de 20gr, resistente	Pct	40		
12	FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL , livre de sujidades, parasitas e larvas, produto obtido a partir de cereal limpo. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino branco, cheiro e sabor próprio. A embalagem primaria devera declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso liquido, prazo de validade, lote, numero de registro no órgão competente. Embalagem de 5 ou de 1 kg	unid	80		
13	FERMENTO BIOLÓGICO , para pão, fresco. Com data de validade mínima de três meses, embalagem bem fechada e intacta. Sabor, cor, odor e aspectos característicos. Embalagem 500g	pct	15		



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

14	FERMENTO QUIMICO , com data de validade mínima de três meses, embalagem bem fechada e intacta. Sabor, cor, odor e aspectos característicos. Lata 100g	unid	15		
15	FUBA FINO AMARELO , de procedência nacional, em pacotes de 1 kg. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primaria devesa declara a marca, nome e endereço do fabricante, peso liquido, prazo de validade, lote, numero do registro no órgão competente. Com validade mínima de seis meses a contar da data de entrega.	kg	15		
16	LEITE INTEGRAL e / ou SEMI DESNATADO , esterilizado, longa vida, em embalagens tetrapak de 1000 ML, e reembalados em caixas de papelão com 12 unidades. A embalagem deve conter o registro do Ministério da Agricultura.	Litro	100		
17	MARGARINA VEGETAL SEM SAL E COM SAL , com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos; isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem contendo identificação, informação nutricional, lote e validade mínima de seis meses a partir da data de entrega, com registro do ministério da agricultura. Embalagem de 1 kg.	pote	60		
18	MILHO PARA PIPOCA , embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primaria devesa declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso liquido, prazo de validade, lote, numero de registro no órgão competente. Embalagem 500g.	pct	100		
19	OLEO DE SOJA REFINADO , procedência nacional, em garrafas. Pet de 900 ml. Embalado em embalagem plástica resistente, tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo liquido e registro no órgão competente.	unid	150		
20	OVO DE GALINHA branco, íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casa – embalagens ou bandejas que contenham data da classificação e validade – produtos com no máximo 05 dias de classificação. Registro no órgão competente.	dúzia	100		
21	REFRIGERANTE em garrafa tipo pet, capacidade 2 litros ou superior, nos	unid	120		



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

	diversos sabores.				
22	SAL IODADO em embalagens de 1kg, pacotes plásticos, atóxicos. Sem presença de umidade.	kg	750		
23	SUCO DE LARANJA INTEGRAL PRAT'S embalagens de 1,7 litro, que contenham data da classificação e validade.	Unid	40		
SUB TOTAL 02					

TOTAL GERAL (ST 01+ST 02 =)	
--	--

Em cada fornecimento dos materiais decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Presencial nº 001/2022**, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento dos materiais o preço unitário a ser pago é o constante dos lances apresentado no **Pregão Presencial nº 001/2022** pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do prestador dos serviços, todas as despesas tais como transporte, tributos encargos trabalhistas e previdenciários decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o prestador dos serviços deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria Municipal de Gestão Pública, que se obriga a:



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados:

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, a pessoa a seguir :

Luilcio Azevedo da Silva

Cargo: Secretária Municipal de Gestão Pública

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Glória de Dourados, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 094/2009, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irremovíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovida negociação com os fornecedor/prestadores de serviços;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a media apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestadores de serviços apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal/fatura, que totalize o valor do empenho, atestada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais, Estaduais, Municipais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até 05 cinco dias corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributarias na forma da lei.

Pagamento por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor apor a nota fiscal, número da conta corrente, da agência e do banco e, estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da Lei.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Sem prejuízo das demais disposições desta ata e dos termos do Processo de **Pregão Presencial nº 001/2022**, constituem obrigações da CONTRATADA:

Responder por danos materiais ou físicos, por ele causado envolvendo diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo;

Manter, durante toda execução da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se na hipótese de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da seguintes dotação orçamentária:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
02.02.004.122.0003.2006	Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Gestão Pública
3.3.90.30.00	Material de Consumo

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe a Secretaria Municipal de Gestão Pública, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;

a) advertência, por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos serviços;

VI - Encaminhar a Secretaria a preposição de aplicação das seguintes sanções;

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea “b” do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “a” e “b”, sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Glória de Dourados, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretário Municipal de Gestão Pública, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

I) - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.

II) - Fica Eleito o Fórum da Cidade de Glória de Dourados - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) via de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Glória de Dourados-MS,

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

EMPRESA DETENTORA:

Fulano de Tal
Representante da Empresa
EMPRESA:

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA

ASSINATURA

NOME: _____

NOME: _____

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____